



Associação
OS MONTANHEIROS

CONCURSO REGIONAL DE FOTOGRAFIA

Pedaços de Mar e Ambiente 2024

Regulamento

Artigo 1º - Objetivos

1. Promover o contacto com a Natureza;
2. Sensibilizar a população para a valorização dos recursos naturais e a importância da sua conservação;
3. Promoção da prática da fotografia em cenários de exterior;
4. Estimular a criatividade, espírito crítico e sentido estético;
5. Promover o potencial artístico dos participantes;

Artigo 2º - Condições de Participação

1. Podem participar todas as pessoas interessadas, cujas fotografias tenham sido exclusivamente tiradas com o propósito de participar neste concurso.
2. Os participantes podem concorrer em 3 categorias distintas: DIVERSIDADE TERRESTRE, DIVERSIDADE SUBAQUÁTICA, O HOMEM NA NATUREZA
3. Cada participante pode participar com uma única fotografia em cada uma das categorias;
4. As fotografias devem ser apresentadas obrigatoriamente em formato digital, em ficheiros de imagem, de preferência com uma resolução não inferior a 3168 x 4752 pixels. Poderão ser excluídas fotos com pouca resolução se o júri assim o entender.
5. Não são admitidas a concurso: fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício suplementar, nomeadamente o recurso a IA.
6. Não são admitidas a concurso fotografias que, de alguma forma, possam ser consideradas ofensivas ou conter algum tipo de mensagem que a organização considere imprópria.

7. Esta iniciativa está interdita aos membros do Júri do concurso, aos elementos da organização da campanha “Pedaços de mar e ambiente” bem como aos seus ascendentes ou descendentes em 1º grau.

Artigo 3º - Entrega dos trabalhos

1. As fotografias devem ser enviadas/entregues da forma mais conveniente aos participantes, desde que possam ser transferidas pelos serviços administrativos da Associação Os Montanheiros para um computador próprio;
2. Cada foto deverá estar identificada com um “código” e a acompanhar a(s) foto(s) deverá ser entregue também um ficheiro, em Word ou PDF, onde para cada um desses “códigos” seja indicado um TÍTULO, NOME DO AUTOR, DATA em que foi tirada a fotografia e CATEGORIA a que concorre.
3. Os trabalhos devem ser entregues, obrigatoriamente, até às **16:00 horas do dia 18 de outubro**.

Artigo 4º - Constituição do Júri e Avaliação

1. O Júri do concurso será constituído por 5 elementos: 1 da Associação Os Montanheiros e 4 elementos convidados;
2. Os trabalhos serão apreciados com base em critérios como: (1) representatividade quanto à categoria em que participam, (2) estética e enquadramento, (3) oportunidade do momento e (4) qualidade global;
3. Serão eleitos no máximo um Primeiro, Segundo e Terceiro classificado por cada categoria, podendo o júri decidir pela não atribuição de algum desses prémios se considerar que a qualidade é insuficiente;
4. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 5º - Divulgação dos resultados e entrega de Prémios

1. A divulgação dos resultados do concurso e a entrega dos prémios será realizada no dia **16 novembro, na sede da Associação Os Montanheiros pelas 20h00**. Logo após, será a inauguração da exposição das fotografias premiadas, que ficará patente no salão da Sede da Associação Os Montanheiros até dia 31 dezembro
2. Os PRIMEIROS CLASSIFICADOS em cada uma das 3 categorias receberão 200 euros.
3. Os SEGUNDOS CLASSIFICADOS em cada uma das 3 categorias receberão 100 euros.
4. OS TERCEIROS CLASSIFICADOS em cada uma das 3 categorias receberão 50 euros.

Artigo 6º - Direitos de Utilização

1. Às entidades organizadoras da campanha “Pedaços de mar e ambiente” reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos apresentados a concurso, salvaguardando sempre a indicação do autor, não as podendo, no entanto, ceder a *terceiros* ou as alterar graficamente.

Artigo 7º - Disposições Finais

1. A falta ou o não cumprimento de qualquer dos pontos do presente regulamento, implica a exclusão do concorrente.
2. A participação dos concorrentes no concurso, presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
3. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Organização ou pelo Júri.